PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04446/93

Autor: VICENTE BARBOSA
Data: 18/06/1993
Classif.: DELIMITAÇÃO DO MUNICÍPIO
Ementa:

Inclui na área de proteção ambiental o Parque Beira Canal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluido como área de protecao ambiental o Parque Beira Canal, baseado na Lei nº 6.902 de 27 de abril de 1991, que dispõe sobre a "criação de Estações Ecológicas, áreas de proteção ambiental e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de junho de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 22 de Junho de 1993.